



## **Sobradelo da Goma**

**2026/5**

**Reunião Extraordinária de 14 de abril de 2026**

**Local de realização: Sede da Junta de Freguesia**



## Sobradelo da Goma 2026/5

### Reunião da Sobradelo da Goma

<b>Data da Reunião:</b> 14 de abril de 2026
<b>Local da Reunião:</b> Sede da Junta de Freguesia
<b>PRESENCAS:</b>
<b>Presidente:</b> Arlindo Francisco Monteiro Rodrigues
<b>Secretária:</b> Marisa Oliveira Lopes
<b>Tesoureiro:</b> José Augusto Sousa da Silva
<b>FALTAS:</b>
-----
<b>Início de Reunião:</b> Dezanove
<b>Encerramento:</b> Vinte e uma e meia
<b>Resumo Diário da Tesouraria:</b>
<b>ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA FREGUESIAS DE SOBRADELO DA GOMA REALIZADA NO DIA CATORZE DE ABRIL DE 2026.</b> Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de reuniões desta junta pelas dezavove horas todos os elementos do executivo da Junta de Freguesia de Sobradelo da Goma. <b>PRESENCAS:</b> Encontrava-se presente nesta reunião, O Presidente da Junta, Arlindo Francisco Monteiro Rodrigues, o Tesoureiro, José Augusto Sousa da Silva e Secretariou a presente reunião Marisa Oliveira Lopes <b>ABERTURA DA REUNIÃO.</b> Pelas Vinte e uma horas o Senhor Presidente da Junta declarou aberta a reunião. <b>ORDEM DO DIA.</b> Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constante. <b>LEITURA DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA E EXPEDITA.</b> Foi prestada informação pela Presidente da Junta, da correspondência recebida e expedita aos restantes membros do executivo. O executivo tomou conhecimento. <b>PONTO UM – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDAS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO.</b> Foi presente ao novo órgão



## Sobradelo da Goma

Executivo da Junta de Freguesia, para apreciação e votação da prestação de contas partidas relativas ao período de 01 de janeiro a 01 de novembro de 2025, na sequência das eleições autárquicas realizadas em 12 de outubro de 2025, que originaram a mudança de Executivo, com tomada de posse do novo Executivo no dia 01 de novembro de 2025. O Executivo cessante apresentou as contas e demonstrações orçamentais elaboradas de acordo com a parte final do NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, bem como demais documentos referentes ao período acima indicado, para efeitos de apreciação, discussão e votação pelo atual Executivo, a fim de posterior submissão à Assembleia de Freguesia. As contas apresentadas têm por objetivo dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, que estabelece o regime simplificado do SNC-AP (artigos 4.º, 6.º, 8.º e 9.º). Nos termos da Resolução n.º 4/2024 do Tribunal de Contas, as contas prestadas por substituição de responsáveis devem ser remetidas ao Tribunal de Contas no prazo de 45 dias a contar da data da substituição (até 10 de dezembro de 2025), conforme o artigo 52.º, n.os 2, 3 e 5 da LOPTC. De acordo com o artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, com alterações posteriores), as contas são elaboradas por anos económicos pelos responsáveis da gerência ou, em caso de cessação de funções, pelos seus sucessores, mantendo-se o dever de recíproca colaboração. Feita a respetiva análise e discussão pelos membros presentes do relatório da gerência da conta, verificou-se que, na presente gerência, a demonstração de desempenho orçamental apresenta uma receita efetiva no montante de € 191.459,09 (cento e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e nove cêntimos), sendo € 152.385,17 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e dezassete cêntimos) de receitas correntes e € 39.065,00 (trinta e nove mil e sessenta e cinco euros) de receitas de capital, acrescida do saldo da gerência anterior, no valor de € 16.675,30 (dezasseis mil seiscentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos), perfazendo um total disponibilizado de € 211.828,22 (duzentos e onze mil oitocentos e vinte e oito euros e vinte e dois cêntimos). No que respeita à despesa efetiva, a mesma totalizou € 191.726,27 (cento e noventa e um mil setecentos e vinte e seis euros e vinte e sete cêntimos), dos quais € 114.098,14 (cento e catorze mil e noventa e oito euros e catorze cêntimos) correspondem a despesas correntes e € 77.628,13 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e oito euros e treze cêntimos) a despesas de capital. Deste modo, transitou para a gerência seguinte, um saldo orçamental de € 16.408,12 (dezasseis mil quatrocentos e oito euros e doze cêntimos). Relativamente às operações de tesouraria, verificou-se um montante inicial de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), tendo-se registado entradas e saídas de fundos no valor de € 1.193,83 (mil cento e noventa e três euros e oitenta e três cêntimos), resultando num saldo final de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), mantendo-se, assim, inalterado. Conta do relato do relatório, a menção de uma Caução prestada pela concessão pela exploração do Bar do pontão no montante de 2.500€, registadas em contas de ordem (Mapa de Fluxo de Caixa) e consta do saldo do Resumo Diário de Tesouraria na conta C.G.D. – Caixa Geral de Depósitos- TPA - PT50 0035 0663 0384 8230 0 Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar os documentos e relatório que acompanham a prestação de contas partidas do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, bem como tomar conhecimento da divulgação do inventário e remeter as mesmas ao Tribunal de Contas, e submeter, sob proposta, à Assembleia de Freguesia, para apreciação nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos, depois de submetidos à Assembleia de Freguesia, serão devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta sempre que solicitado e dar cumprimento ao disposto no artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica institucional da Freguesia.



## Sobradelo da Goma

**PONTO DOIS – APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E PPI 2026** No âmbito do cumprimento da disposição legal plasmada na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia elabora a proposta de orçamento e plano plurianual de investimentos (PPI) e suas respectivas modificações. Nesta proposta de revisão ao orçamento, resulta da execução do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2026 e seguintes, a efetuar nos termos do documento contabilístico que acompanham esta proposta. Foi também aprovado submeter, sob proposta, à Assembleia de Freguesia, para apreciação e votação final;

**PONTO TRÊS – APROVAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO** O Presidente tomou a palavra para apresentar a proposta de aprovação da Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia de Sobradelo da Goma, elaborada ao abrigo das competências conferidas à Junta de Freguesia pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Procedeu à apresentação e enquadramento legal da proposta, salientando que a aprovação de uma Norma de Controlo Interno constitui um instrumento fundamental para garantir a legalidade, regularidade, eficiência, transparência e fiabilidade da gestão administrativa, financeira e patrimonial dos serviços da União das Freguesias, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais — RFALEI). O Presidente explicou que a Norma de Controlo Interno visa disciplinar os processos internos de autorização, execução e controlo das receitas e despesas, a proteção do património autárquico e o arquivo e conservação dos documentos, definindo as responsabilidades de cada interveniente e os mecanismos de supervisão e reporte. Após debate e deliberação dos membros presentes, não tendo sido suscitadas objeções de fundo, foi a proposta submetida a votação. A Junta de Freguesia de Sobradelo da Goma, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade aprovar a Norma de Controlo Interno da União das Freguesias de Esperança e Brunhais, na sua versão integral, conforme documento anexo à presente ata; Foi também aprovado submeter, sob proposta, à Assembleia de Freguesia, para apreciação e aprovação final;

**PONTO QUATRO – APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PGR-CIC)** O Presidente da Junta deu início à sessão, agradecendo a presença de todos os membros e esclarecendo que a reunião tinha como objetivo deliberar sobre a aprovação do PGR-CIC, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que institui o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), da Portaria n.º 185/2024, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, e dos artigos 266.º e 269.º da Constituição da República Portuguesa. Em seguida, A Presidente apresentou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, explicando os seus objetivos: identificar e mitigar riscos de corrupção e infrações conexas, estabelecer medidas de controlo interno, promover a integridade e transparência na gestão pública, garantir conformidade com a legislação aplicável, proteger denunciantes e assegurar a correta utilização de recursos públicos. Durante a discussão, foi enfatizado que a não implementação do PGR-CIC, bem como a não comunicação ao MENAC, configura incumprimento legal, sujeitando a Junta de Freguesia à aplicação de coima, nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, com valores para pessoa coletiva entre €2.000,00 e €44.891,81, conforme a gravidade da infração. Foi igualmente salientado que a comunicação formal ao MENAC é obrigatória, para efeitos de registo e monitorização. Após análise e discussão, o Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGR-CIC), a implementar de



## Sobradelo da Goma

imediate em todos os procedimentos administrativos, financeiros e operacionais da Junta. Deliberou ainda designar o Presidente da Junta como responsável pela coordenação do cumprimento do plano, incluindo a sua atualização, monitorização e reporte anual à Assembleia de Freguesia. Foi determinado que todos colaboradores externos envolvidos na execução de tarefas administrativas ou operacionais devem respeitar integralmente o PGR-CIC, declarando inexistência de conflitos de interesse e observando todas as normas legais de prevenção da corrupção. A Junta deliberou também comunicar formalmente ao MENAC a aprovação do PGR-CIC, enviando cópia da deliberação, do plano aprovado e declaração do responsável pela sua coordenação. Ficou definido que a entidade de auditoria externa e o Tribunal de Contas serão informados, garantindo o cumprimento das obrigações de reporte e fiscalização.



## Sobradelo da Goma

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

**(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:**

Texto do ponto 1.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas Vinte e uma e meia.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Sobradelo da Goma, 14 de abril de 2026

O Presidente,

(Arlindo Francisco Monteiro Rodrigues)

A Secretária,

(Marisa Oliveira Lopes)

O Tesoureiro,

(José Augusto Sousa da Silva)